Boletim
Águas & Território
Nº7- Janeiro | 2015
Publicação da Diretoria de Gestão das Águas e do Território (Digat)
GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
inea instituto estadual do ambiente

Descentralização do Licenciamento Ambiental

Esta edição do Boletim Águas & Território apresenta os principais avanços e desafios relacionados ao programa do Instituto Estadual do Ambiente (Inea) para a descentralização do licenciamento ambiental. A Diretoria de Gestão de Águas e Território (Digat), por meio da Gerência de Apoio à Gestão Ambiental Municipal (Gegam), dedica-se à efetivação deste processo, cuja missão é capacitar os órgãos municipais responsáveis pelo licenciamento e fiscalização ambientais.

Contextualização

A gestão descentralizada, de forma simplificada, é a transferência de poderes e responsabilidades para autoridades que representam os governos locais e devem prestar contas à sociedade. Na esfera ambiental, a iniciativa tem como principais objetivos o aumento da eficiência e da transparência administrativa, além do estimulo à participação social na tomada de decisão, sendo o seu principal desafio o desenvolvimento socioeconômico associado à preservação ambiental.

Como política estadual, a descentralização do licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro é importante porque legitima a competência plena dos municípios na gestão do seu território, incluindo a avaliação de problemas ambientais existentes, o planejamento e, finalmente, o licenciamento de atividades de impacto local, evitando ou minimizando eventual desequilíbrio ambiental.

Em 2007, a Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (Feema), atual Inea, estabeleceu o procedimento de descentralização do licenciamento ambiental de atividades de impacto local por meio de Convênios de Cooperação com os municípios. Esses instrumentos permaneceram vigentes até 2012. Durante esse período, o Estado compartilhava a responsabilidade no processo.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 140, em 2011, e, posteriormente, com a Resolução nº 42 do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro (Conema), de 2012, o Estado passou a apenas auxiliar no que era preciso e a assumir o licenciamento somente em casos de inexistência ou de ineficiência municipal.

Ao delegar aos municípios o licenciamento de atividades de impacto local, o Estado ganhou agilidade em atividades de exclusiva competência estadual.

Fundamentos legais

- Constituição Federal, Art. 23 - estabelece a **"Competência Comum"**;
- Lei Estadual nº 5.101/2007, Art. 6º (cria o Inea) - prevê a **"Delegação"** do licenciamento ambiental;
- Decretos nº 40.793/2007 e nº 42.050/2009 - estabelecem critérios para a **"Descentralização"** do licenciamento;
- Lei Complementar nº 140/2011 - estabelece a **"Cooperação"** entre entes federativos;
- Resolução Conema nº 42/2012 - define **"Impacto Local"**.

O papel dos municípios

Para assumir o seu papel na gestão ambiental, o município deve internalizar conceitos e mecanismos legais de controle para fazer frente às pressões sobre o ambiente e às atividades que o modificam.

Assim, para o efetivo desempenho das atividades ligadas ao licenciamento ambiental, é vital que, além de equipe técnica capacitada para atender às demandas de licenciamento e de um Conselho de Meio Ambiente ativo, o município possua:

- Plano Diretor / Lei de Diretrizes Urbanas;
- Fundo Municipal do Meio Ambiente implantado;
- Legislação própria disciplinando os procedimentos de licenciamento ambiental e de fiscalização, com previsão das sanções administrativas.

Dificuldades identificadas

No decorrer da implantação e do avanço deste processo de descentralização, foram identificadas, em âmbito municipal, as seguintes limitações:

- Falta de investimento das prefeituras nas secretarias de Meio Ambiente;
- Falta de estrutura da administração municipal;
- Vulnerabilidade do quadro técnico municipal em função de mudanças políticas.

Estímulos

Para que os municípios se tornem aptos a licenciar e fiscalizar atividades de impacto local, o Inea, por intermédio da Gegam, busca promover a estruturação e a qualificação locais, além de fomentar o fortalecimento das secretarias municipais de Meio Ambiente, por meio:

- De vistorias conjuntas de atividades poluidoras de impacto local;
- Da capacitação de Gestores Ambientais;
- Da produção de material técnico (Série Gestão Ambiental);
- Do repasse de bens obtidos com recursos da Taxa de Controle e Fiscalização (TCFA).

Nossos números

Ao longo de quase sete anos, o Programa de Descentralização do Licenciamento Ambiental habilitou, gradativamente, 51 dos 92 municípios existentes no Estado.

Número Acumulado de Municípios Habilitados / Ano

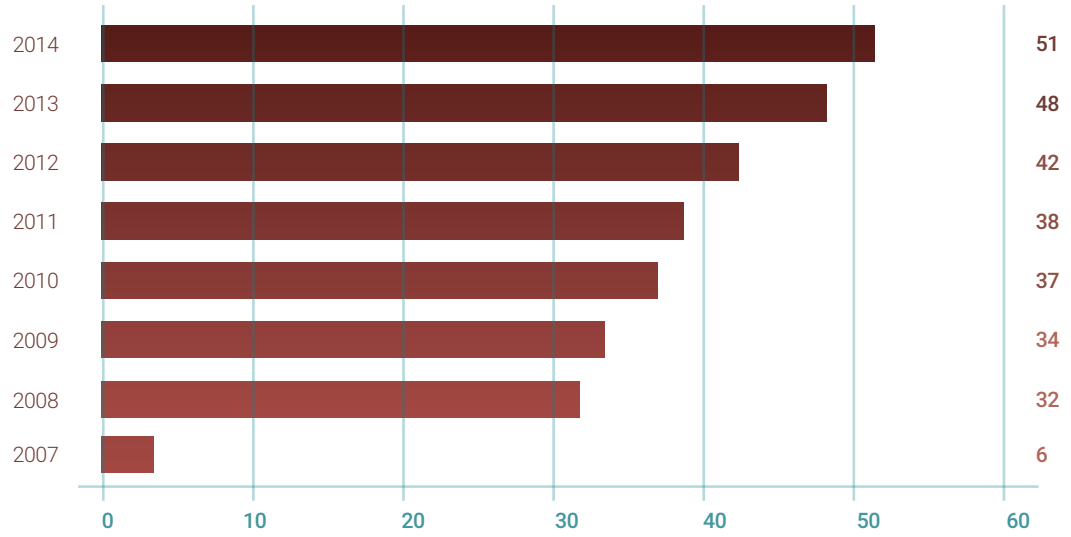

Com o objetivo de definir a estrutura técnica básica para o licenciamento, os municípios foram classificados em categorias (Grande, Médio ou Pequeno[1]) . Para tanto, foram levados em consideração fatores como área total, número de habitantes e histórico de licenciamento ambiental local.

Assim, para um munícipio enquadrado na categoria "Grande" estar apto a licenciar uma atividade de baixo impacto, deverá possuir ao menos oito profissionais capacitados, conforme estabelece a Resolução Conema nº 42/2012.

Atualmente, os municípios que concentram o maior volume de atividades licenciáveis estão habilitados a realizar o processo por meio do Portal de Licenciamento do Estado (clique **aqui** para acessar), conforme tabela abaixo.

No mapa a seguir , a concentração de municípios aptos ao licenciamento no Centro-Sul do Estado do Rio de Janeiro mostra que são necessários mais investimentos nas regiões Norte e Noroeste para que os governos locais assumam suas atribuições, conforme estabelecido pelo Art. 23 da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Complementar nº 140/ 2011.

Cenários por categoria nos municípios

- Grande: 12
- Médio: 59
- Pequeno: 21

Porcentagem de cada categoria de municípios habilitados ao licenciamento ambiental

Categoria	%
Grande	83%
Médio	48%
Pequeno	48%

[1] Conforme disposto na Resolução Conema nº 42, de 17 de agosto de 2012

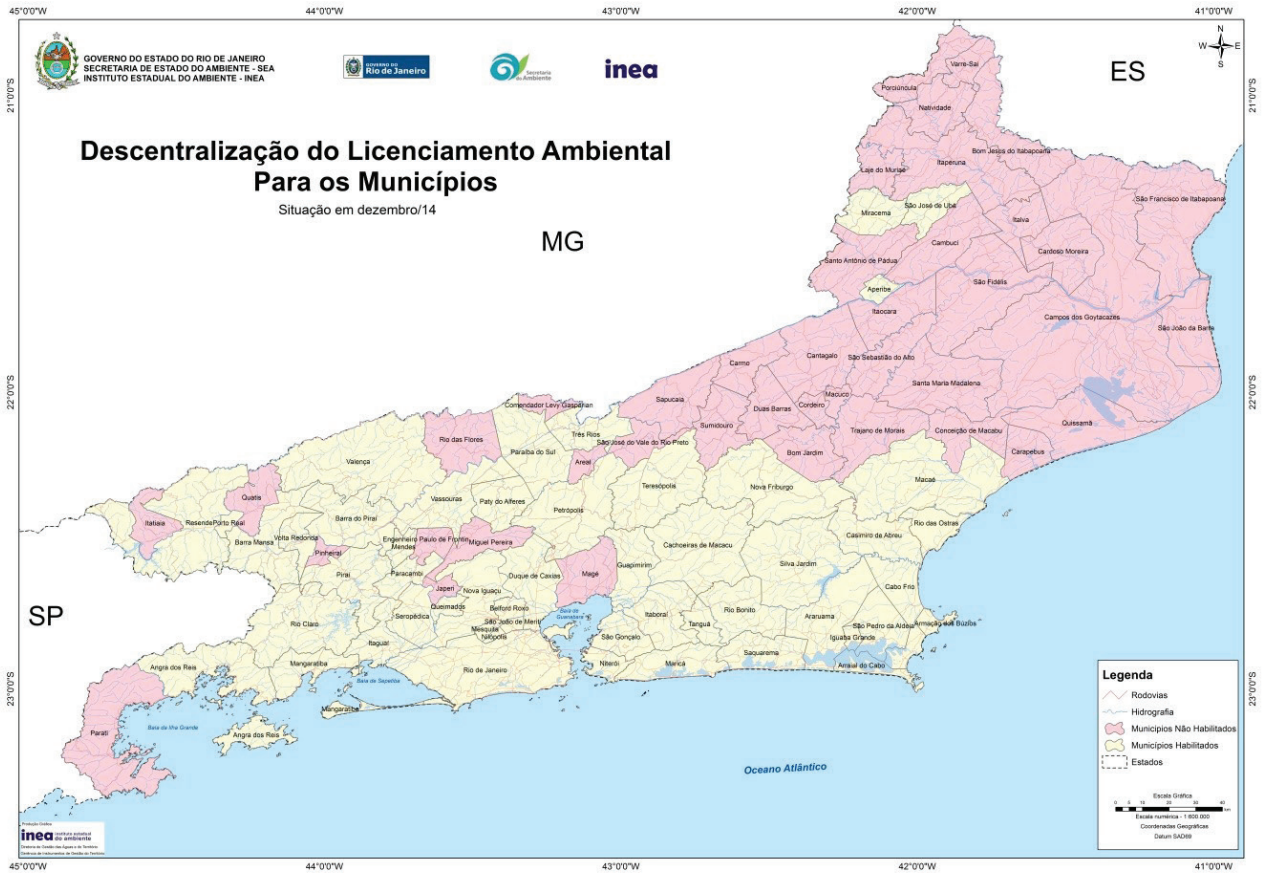

Canais de comunicação e projetos de capacitação

A Gegam se comunica com os diversos municípios do Estado por intermédio de cartas e e-mails, estabelecendo com as equipes de licenciamento municipais canais para a disseminação de informações e o esclarecimento de dúvidas.

Até o final de 2014, mais de 2.250 cartas contendo informações sobre a legislação em vigor, bem como orientações e avaliações sobre os licenciamentos, foram enviadas. Além disso, ações de articulação com outros setores do Inea foram promovidas, de forma a atender demandas variadas.

Para que o Programa de Descentralização funcione efetivamente, a capacitação continuada dos gestores municipais é essencial.

Desta forma, desde 2009, a Gerência oferece aos municípios cursos com a participação de representantes de todas as áreas técnicas do Inea, inclusive a Procuradoria.

Treinamentos Gegam (setembro/2014)

Curso de capacitação em Cabo Frio (novembro/2013)

Curso de capacitação em Vassouras (agosto/2013)

Com a evolução do programa, identificou-se a necessidade de os treinamentos serem reformulados levando em conta características intrínsecas de cada região.

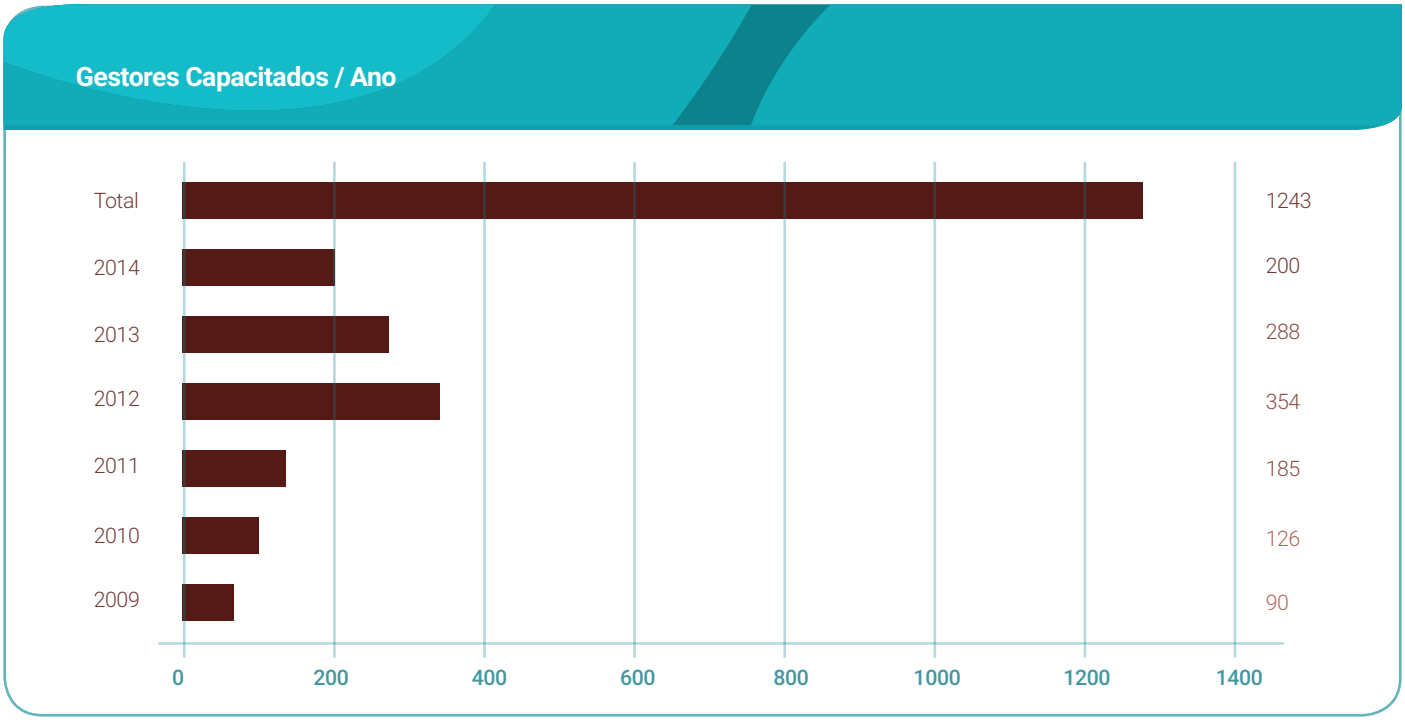

Para dar continuidade ao trabalho de capacitação, a Gerência já lançou nove cartilhas dentro da **Série Gestão Ambiental**, destinada aos municípios.

Saiba mais clicando **aqui**

Instrumentos de gestão

Com o objetivo de fortalecer o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e prover as entidades federadas de recursos para o desenvolvimento das atividades de controle e fiscalização ambientais, a **Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)** foi instituída pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em 2000.

Desde 2010, uma parcela trimestral de 60% da arrecadação do Ibama vem sendo repassada ao Estado do Rio Janeiro, que, de diferentes formas, transfere esses recursos aos municípios visando, principalmente, o fortalecimento da estrutura e do funcionamento das secretarias municipais de Meio Ambiente.

Para identificar as reais necessidades das prefeituras neste quesito, a Gegam promoveu uma pesquisa junto à Associação de Órgãos Municipais de Meio Ambiente (Anamma) e à Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro (Aemerj). Assim, o repasse dos recursos se deu através da destinação de kits de equipamentos compostos de: computador, monitor LED, câmera fotográfica digital, GPS topográfico, impressora laser, projetor multimídia e notebook, além de carros para serem utilizados exclusivamente pelas secretarias municipais de Meio Ambiente.

O gráfico a seguir demonstra os valores investidos nestes recursos.

Valores Gastos em Reais

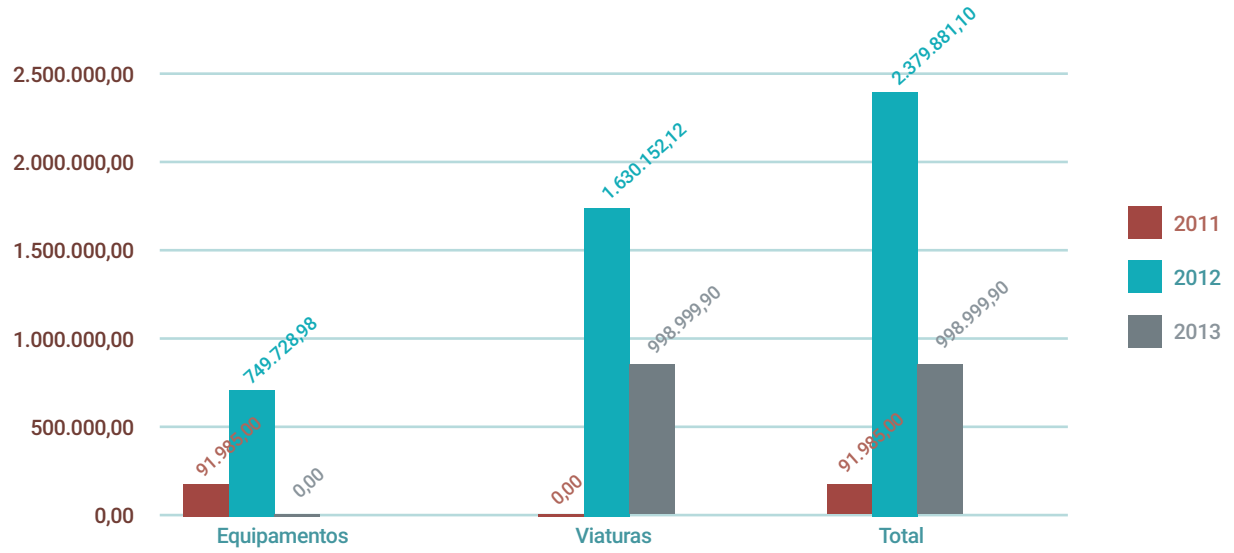

Ambiente +

Concebido pela Gegam/Digat/Inea, este projeto foi idealizado para que os recursos da TCFA sejam repassados de forma mais estruturada aos munícipios. De adesão voluntária, é implementado mediante assinatura de Termo de Adesão entre o Órgão Municipal de Meio Ambiente, o Inea e a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA). O documento estabelece critérios técnicos para a distribuição dos recursos provenientes da TCFA aos municípios. Dessa forma, recompensa aqueles que realizarem ações voltadas à proteção e à recuperação ambiental.

Desafios

Para que a descentralização do licenciamento ambiental continue sendo bem-sucedida, é preciso:

Ampliar o número de municípios aptos a licenciar (as secretarias de Meio Ambiente do Norte e Noroeste do Estado devem ser os próximos alvos de apoio, fortalecimento e estruturação técnica).

Conceber e implantar sistemas de informação que possibilitem uma comunicação eficiente entre o Inea e os órgãos ambientais municipais.

Aperfeiçoar as capacitações oferecidas aos municípios, com o intuito de sanar cada vez mais as dificuldades técnicas e institucionais encontradas pelos gestores municipais.

Secretaria do Estado do Ambiente (SEA)
André Gustavo Pereira Corrêa da Silva, secretário

Instituto Estadual do Ambiente (Inea)
Marco Aurélio Damato Porto, presidente

Boletim da Diretoria de Gestão das Águas e do Território (Digat)
Rosa Maria Formiga Johnsson, diretora
Av. Venezuela, 110, 3º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ
Tel: (21) 2334-9601

Gerência de Apoio à Gestão Ambiental Municipal (Gegam)
Ilma Conde Perez, gerente
Maria Alice Bourguignon, chefe de serviço de Descentralização do Licenciamento Ambiental
Ana Paula Vasconcello, chefe de serviço de Fortalecimento da Gestão Municipal
Ana Cecília Coelho Meirelles Reis
Danielle Cristo
Maria Teresa da Cruz
Rogério Giusto Corrêa
Claudia Graça

Concepção e organização
Rosa Maria Formiga Johnsson
Carolina Delfante de Pádua Cardoso
Elizabeth Oliveira

Apoio
Livia Soalheiro e Romano

Texto
Ilma Conde Perez
Elizabeth Oliveira
Carolina Delfante de Pádua Cardoso

Produção editorial
Tania Machado

Projeto gráfico / Diagramação
Roberto Jana de Sá / Edgard Mello

Copidesque e revisão
Tania Machado
Sandro Carneiro
Thayrine Kleinsorgen

Fotos e Mapas
Acervo Inea

www.inea.rj.gov.br